



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 192/2011 – São Paulo, segunda-feira, 10 de outubro de 2011

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 50262/11-UMED - CARLOS CESAR COELHO, no período de 02.10 a 04.10.2011;
- 08532/94-UMED - LUCILEIA DO PRADO OLIVEIRA, no dia 06.10.2011;
- 50487/01-UMED - LUIZ CARLOS GUIMARÃES CRIVELARO, no dia 06.10.2011;
- 50173/01-UMED - MAGDA VIEIRA DOS SANTOS, nos dias 06 e 07.10.2011;
- 51038/97-UMED - SIMONE AMATO, no dia 06.10.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 03672/95-UMED - ADRIANA NEVES DE SOUZA, no período de 05.10 a 07.10.2011;
- 50456/05-UMED - GERLANE PEDRIQUE CALDERON MOURA E SILVA, no período de 05.10 a 11.10.2011;
- 08775/94-UMED - MARIA JOSÉ LOPES LEITE, no dia 07.10.2011;
- 01581/94-UMED - SILVIA CHRISTINA GATTI MARTINI, no dia 06.10.2011;
- 50319/05-UMED - VIVIAN KIYOMI MATSUDA, nos dias 06 e 07.10.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

- 13340/95-UMED - ARIETE RODRIGUES XAVIER ESBAILE, nos dias 06 e 07.10.2011;
- 03960/95-UMED - EDUARDO ALTHALER, nos dias 06 e 07.10.2011;
- 52573/98-UMED - GERALDA BATISTA DOS PASSOS DE MORAES, nos dias 06 e 07.09.2011;
- 50356/09-UMED - JANAINA MENDES, no período de 04.10 a 18.10.2011.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos do artigo 83 da Lei n.º 8112/90, conforme seguinte processo:

- 50114/05-UMED - JULIANA CRETELLI TEOFILU CACHICH, no período de 05.10 a 07.10.2011;
- 50324/00-UMED - LUCIANE PIRES DE CAMARGO, nos dias 03 e 04.10.2011.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei n.º 8112/90, conforme seguintes processos:

- 01508/94-UMED - SORAYA DE MOURA CAMPOS, no dia 04.10.2011.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

COMUNICADO CORE Nº 109, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

A **Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **consideradas** as diversas consultas formuladas a respeito da interpretação a ser dada ao Provimento CORE nº 140/2011,

COMUNICA QUE:

1. O Provimento CORE nº 140/2011 não alterou materialmente a sistemática já adotada anteriormente para comunicação dos mandados de prisão, prevista na redação original do art. 286, do Provimento CORE 64/2005; apenas alterou a relação dos órgãos policiais que devem ser comunicados, em virtude de alteração da estrutura policial no Estado de São Paulo.
2. A comunicação das ordens de prisão, porém, pode continuar a ocorrer através de meio eletrônico, conforme costume administrativo adotado por muitas Varas Federais, posto que em consonância com a Meta 7/2010 do CNJ. São Paulo, 06 de outubro de 2011.

SUZANA CAMARGO
Corregedora Regional da
Justiça Federal da 3ª Região

PROVIMENTO Nº 143, de 31 de agosto de 2011.

Altera a redação do artigo 109, do Provimento CORE nº 64/2005, incluindo-lhe parágrafo único.

A **Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a promulgação das Leis 11.689/2008 e 11.719/2008, que alteraram normas do Código de Processo Penal;

Considerando as informações constantes do Expediente Administrativo nº 2011.01.0464;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação do artigo 109, do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, incluindo-lhe parágrafo único, nos seguintes termos:

“Art. 109. (...)

(...)

Parágrafo único. Não se enquadram nas hipóteses previstas nos incisos I a III, deste artigo, as petições referidas nos artigos 396-A e 406, ambos do Código de Processo Penal.”

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 31 de agosto de 2011.

SUZANA CAMARGO
Corregedora Regional
Justiça Federal da 3ª Região”

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 144, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011

Acrescenta itens 1.1.7, 1.1.8, 1.1.9 e 1.1.10 e parágrafo único ao item 1.1 do Provimento Conjunto nº 69, de 08/11/2006.

A **Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO**, e a **Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o inciso X do art. 8º do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região estabelece a adoção, mediante provimento, de instruções necessárias visando o aperfeiçoamento, padronização e racionalização dos serviços da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO que o inciso II do art. 2º da Resolução nº 443/2005 do Conselho da Justiça Federal do Superior Tribunal Federal, atribui ao Coordenador a competência para editar normas complementares e padronizar procedimentos nos Juizados Especiais Federais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 039/2010 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região que propõe alteração do Provimento Conjunto nº 69/2006, com base no Ofício nº 0150/2010 da Equipe de Atendimento de Demandas Judiciais - EADJ - da Gerência Executiva do INSS em Araraquara, que informa os dados necessários para possibilitar o cumprimento das determinações judiciais com agilidade e presteza,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a redação do item 1.1 do Provimento Conjunto nº 69, de 08/11/2006, para acrescentar os seguintes dispositivos:

“(…)

1.1.7. o número do CPF;

1.1.8. o nome da mãe;

1.1.9. o número do PIS/PASEP;

1.1.10. o endereço do segurado.

Parágrafo único. Os dados serão informados com base no cadastro do sistema, sendo facultativa a informação daqueles não registrados.”

Art. 2º Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 03 de outubro de 2011.

SUZANA CAMARGO	THEREZINHA CAZERTA
Desembargadora Federal	Desembargadora Federal
Corregedora Regional	Coordenadora dos Juizados
da Justiça Federal da 3ª Região	Especiais Federais da 3ª Região

PORTARIA CORE Nº 954, de 06 de outubro de 2011.

A DESEMBARGADORA FEDERAL SUZANA CAMARGO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 847/10, 851, 920, 922, 928/11 para:

- **Adiar**, para gozo oportuno e por necessidade de serviço, as férias do MM. Juiz ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK marcadas para 17/11 a 16/12/2011.

- **Interromper** a partir de 06/10/2011, por necessidade de serviço, as férias do MM. Juiz CIRO BRANDANI FONSECA marcadas para 08/09 a 07/10/2011 e **incluir** o saldo de 02 (dois) dias para gozo em 20 e 21/10/2011.

- **Adiar**, para gozo oportuno e por necessidade de serviço, as férias do MM. Juiz CLÉCIO BRASCHI marcadas para 21/11 a 20/12/2011.

- **Adiar**, para gozo oportuno e por necessidade de serviço, as férias da MM. Juíza GISELLE DE AMARO E FRANÇA marcadas para 17/11 a 16/12/2011.

- **Adiar**, para gozo oportuno e por necessidade de serviço, as férias do MM. Juiz JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA marcadas para 10/10 a 08/11/2011.

- **Adiar**, para gozo oportuno e por necessidade de serviço, os períodos de férias do MM. Juiz JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO marcadas para 13 a 28/10/2011 (16 dias), 03 a 16/11/2011 (14 dias) e 18/11 a 17/12/2011.

- **Antecipar** as férias da MM. Juíza MARCELLE RAGAZONI CARVALHO de 20/11 a 19/12/2011 para 16/11 a 15/12/2011 e **interrompê-las**, por necessidade de serviço, a partir de 01/12/2011.

- **Adiar**, para gozo oportuno e por necessidade de serviço, as férias do MM. Juiz MARCIO AUGUSTO DE MELO MATOS marcadas para 17/11 a 16/12/2011.

- **Adiar**, para gozo oportuno e por necessidade de serviço, as férias do MM. Juiz RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO marcadas para 21/11 a 20/12/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUZANA CAMARGO
Desembargadora Federal

DIRETORIA-GERAL

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2011

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e pró-ativa do Programa Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) INGRES ENTERPRISE EDITION, com usuários ilimitados, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei, a critério da Administração.

Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br, até 26/10/2011, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1074/1072/1073, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 07 de outubro de 2011.

GIOVANI RINALDI

Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76). Contratada: ARTLIMP SERVIÇOS LTDA. (CNPJ n.º 00.798.619/0001-93). Espécie: Termo Aditivo n.º 04.034.14.2008. Data de assinatura: 07.10.2011. Vigência: a partir da assinatura. Processo n.º 128/2008-DILI. Fundamento Legal: art. 65, II, da Lei 8.666/93 e alterações. Objeto: revisão e repactuação de preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, a partir de 01.05.2010, decorrente de solicitação contida em correspondência da Contratada, e a autorização do Sr. Diretor-Geral, nos termos da Informação n.º 131/2011-ATEC. Valor do acréscimo: R\$82.635,98 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos). Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho n. 02061056942570001, Natureza da Despesa n.º 339037-01, Fonte n.º 0100000000, Nota de Empenho n.º 2011NE000084, reforçada pela Nota de Empenho n.º 2011NE002156, emitida em 20.09.2011 no valor R\$67.969,75 (sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) e Nota de Empenho n.º 2011NE002244, Natureza de Despesa n.º 339092-37, emitida em 27.09.2011, no valor de R\$14.566,78 (catorze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos). Assinam: pelo Contratante, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral), Sérgio dos Santos (Gestor) e Paulo José Morline (Fiscal) e, pela Contratada, Sr. Emídio Cardoso Rodrigues (Procurador).

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2011

O Pregoeiro designado pela Portaria n.º 4060 de 19/08/2008, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n.º 041/2011, para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado tipo "Split", nas dependências do TRF-3ª Região, adjudicado à empresa F.F.L Comércio, Instalação e Manutenção de Ar Condicionado Ltda. - ME, no valor total de R\$ 52.000,00.

São Paulo, 06 de outubro de 2011.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA

Pregoeiro

Extratos de decisões proferidas em processos administrativos de penalidade.

Parecer nº 183/2011-A TEC. Processo Administrativo nº 012/2003-A TEC. Processo de Gestão Contratual nº 261/2002-DILI. Contrato nº 06.002.10.2002. Contratada: OXIVIDA ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 03.731.892/0001-99). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, diante do recolhimento do valor referente à multa na via judicial, no valor atualizado de R\$31.529,92 (trinta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), determinou o registro do fato pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (SOFI) e no Novo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Novo SICAF), além da ciência da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional no Estado de São Paulo, dada a precedente notícia àquele órgão do inadimplemento em que havia incorrido a Contratada.

Parecer nº 185/2011-A TEC. Processo Administrativo nº 183/2011-A TEC. Processo de Gestão Contratual nº 306/2010-DILI. Contrato nº 04.003.10.2011. Contratada: ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 00.710.799/0001-00). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com vistas ao atendimento, inclusive, a um dos critérios que norteiam o processo administrativo, o de atuação da Administração segundo padrões éticos de probidade, decoro e de boa-fé — art; 2º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 9.784/99 —, além do cumprimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, conferiu oportunidade ao Gestor para sua manifestação acerca dos termos da defesa prévia, para aclarar todos os aspectos envolvendo os apontamentos de falta contratual envolvidos na controvérsia.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2011-DF (SISPRA n 04976/2011-PDIS). Interessado: Administração da Justiça Federal - servidores: Reis Cassemiro da Silva - RF 2819 e Marcelo Henrique Figueira - RF 2187.

Vistos, etc. Analisando a Exceção de Suspeição argüida pela defesa, bem como a atuação da Comissão Processante, especialmente no tocante ao teor das Atas de Deliberação às fls. 927/929 e fls. 1161/1163, verifico que não há que se falar em suspeição da Presidente, restando evidente o zelo e imparcialidade com que a referida Comissão tem conduzido os trabalhos até o momento.

Observe, outrossim, que o excesso de diligência da Comissão acabou por conduzir ao lapso existente às fls. 928, item 3, da Ata de 19/09/2011; objeto da Exceção oferecida.

Obviamente, a transcrição precipitada do contido no 2 do artigo 161, da Lei n 8112/90 se deu por patente equívoco. Situação esta, inclusive, já retratada pela Comissão, passando a constar conforme item 3.5 da Ata de Deliberação de fls. 1161/1163.

Diante do exposto, julgo improcedente a Exceção de Suspeição interposta, tendo em vista a total isenção da Presidente e demais membros que compõem a Comissão Disciplinar deste feito, bem como constatação da estrita observância às determinações legais.

Façam-se as anotações e registros pertinentes.

Intime-se e comunique-se.

São Paulo, data supra.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Gustavo Henrique Righi Ivahy Badaró - OAB/SP 124.445

Marcio Geraldo Britto Arantes Filho - OAB/SP 234.775

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 187/11 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. WALTAMIR APARECIDO NIERO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA

FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA
02.061.0569.4257.0001 - JC

JORGE HIGA, FÓRUM DE GUARULHOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 638.550.628-20, no valor de R\$500,00, no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2011, com prazo até 15 de dezembro de 2011, para utilização e prestação de contas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 06 de outubro de 2011

WALTAMIR APARECIDO NIERO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Em exercício

PORTARIA 189/11 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. WALTAMIR APARECIDO NIERO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA

02.061.0569.4257.0001 - JC

ADONIS FERREIRA, FÓRUM DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ANALISTA JUDICIÁRIO, CPF 173.809.438-39, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2011, com prazo até 15 de dezembro de 2011, para utilização e prestação de contas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 06 de outubro de 2011

WALTAMIR APARECIDO NIERO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Em exercício

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL NOS PROCESSOS DA SEÇÃO DE CADASTRO, CONFORME ART. 5º DA PORTARIA 01/2010 DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA .

Autorizando Horário Especial de Trabalho, nos termos do Art. 98, parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 5/2008-C.J.F.-Brasília, no processo abaixo:

Nº 08332/2011-SUCA-NUAF - LEONOR FERREIRA

Autorizando o pedido de Auxílio Natalidade, nos termos do Art.196 da Lei 8112/90 e do art.5º, parágrafo 2º art. 6º § I e II da Resolução 2 de 20.02.08 do C.J.F.-Brasília, no processo abaixo:

Nº 09132/2011-SUCA-NUAF - ANDRES BERTOLASO RIBEIRO

Autorizando concessão de Licença Paternidade, nos termos do art. 208 da Lei nº 8112/90 e art.19 da Resolução Nº 2 de 20 de fevereiro de 2008 -CJF, nos processos abaixo:

Nº 09133/2011-SUCA-NUAF - MAURO MARCOS RIBEIRO
Nº 09134/2011-SUCA-NUAF - MARCUS VINÍCIUS A. C. CHAVES
Nº 09135/2011-SUCA-NUAF - ANDRES BERTOLASO RIBEIRO

Autorizando o servidor a ausentar-se do serviço por motivo de Licença para Doação de sangue, nos termos do art. 97, inciso I, da Lei nº 8112/90, nos processos abaixo:

Nº 09136/2011-SUCA-NUAF - RENE MAZULLI SILVA
Nº 09137/2011-SUCA-NUAF - CARLOS EDUARDO O. GOMES
Nº 09153/2011-SUCA-NUAF - GIUSEPPE CAMPANINI
Nº 09139/2011-SUCA-NUAF - MARCELO ANTONIO TÓTOLI

Autorizando o servidor a ausentar-se do serviço por motivo de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, alínea b"da Lei nº 8.112/90, nos processos abaixo:

Nº 05319/2011-SUCA-NUAF - VANDERLEI DE SOUZA SILVA
Nº 09138/2011- SUCA-NUAF - NEIDE IZABEL MODESTO
Nº 09140/2011-SUCA-NUAF - MARIA EUGENIA F. R. FORMICA

Autorizo o servidor a ausentar-se do serviço por motivo de casamento, nos termos do Artigo 97, inciso III, Alínea "a" da Lei nº 8.112/90, no processo abaixo:

Nº 09142/2011-SUCA-NUAF - WAGNER APARECIDO DE S. TEIXEIRA

Autorizando o servidor a ausentar-se do serviço para participar de audiência no Tribunal do Júri, e serviços obrigatórios por lei, nos termos do Artigo 102, Inciso VI, da lei nº 8.112/90, no processo abaixo:

Nº 09144/2011-SUCA-NUAF - MARILISA FALCÃO DE MOURA
Nº 09145/2011-SUCA-NUAF - SIDNEY GARCIA
Nº 09146/2011-SUCA-NUAF - SERGIO RICARDO QUARANTA

São Paulo, 06 de outubro de 2011

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

ND/FC

NUCLEO DE SAUDE

PORTARIA Nº 76/2011 - DIRETORIA DO FORO

Justiça

Paulo.

Institui a Comissão de Qualidade de Vida no âmbito da

Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de São

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO tratar-se de preceito fundamental da gestão de pessoas o desenvolvimento contínuo de políticas voltadas à valorização do quadro funcional, na medida em que diretamente ligado à efetividade dos resultados buscados pela Administração;

CONSIDERANDO que o implemento de programas vocacionados à melhoria da qualidade de vida reflete diretamente no bem-estar organizacional, otimizando as relações de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de se fomentar a cultura organizacional do trabalho multidisciplinar, o que promove o compartilhamento e a difusão das boas práticas institucionais, assim como do conhecimento;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de ações de desenvolvimento, objetivando auxiliar na implementação de medidas voltadas à qualidade de vida, bem assim de acessibilidade;

CONSIDERANDO que a Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Pessoas - UREC, pelo Núcleo de Saúde - NUSA, possui como uma das missões a coordenação e implantação de programas de qualidade de vida;

CONSIDERANDO a criação, no Núcleo de Saúde, dos Setores de Prevenção e Qualidade de Vida, cuja atribuição é promover ações de bem-estar, e do Setor de Agenda Cultural e Convênios, ao qual compete promover ações relacionadas às atividades de lazer e cultura.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Qualidade de Vida, no âmbito da Justiça Federal da Seção Judiciária de São Paulo, a ser integrada pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Juiz Federal indicado pelo Diretor do Foro;

II - Servidor da Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos;

III - Servidor do Núcleo de Saúde;

IV - Servidor do Setor de Prevenção e Qualidade de Vida;

V - Servidor do Setor de Agenda Cultural e Convênios;

VI - Servidor do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos; e

VII - Servidor integrante de cada Unidade Administrativa Regional.

Parágrafo Único. Os indicados nos itens I a VI são considerados membros natos;

Art. 2º Os interessados em integrar a Comissão das respectivas Unidades Administrativas Regionais deverão enviar e-mail ao Setor de Qualidade de Vida, com cópia ao Magistrado que estiver vinculado, no prazo de 30 (trinta), a contar da publicação deste ato.

§ 1º No caso de haver mais de 01 (um) interessado por Unidade Regional, observar-se-á os seguintes critérios de desempate, respectivamente:

I - Formação compatível com o desempenho das atividades;

II - Tempo de Serviço na Justiça Federal; e

III - Maior Idade.

§ 2º Expirado o prazo do artigo anterior, os nomes serão encaminhados à Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Pessoas, para verificação e confecção de portaria com os nomes de todos os integrantes da Comissão, a ser submetida ao Diretor do Foro.

§ 3º Os membros escolhidos das Unidades Regionais terão mandato de 01 (um) ano, autorizada a recondução por igual período.

§ 4º No caso de eventual impedimento na participação de um dos membros do item VII, o integrante deverá encaminhar ao Diretor do Foro seu pedido de exclusão de aludida Comissão;

§ 5º Havendo outros classificados na respectiva Unidade Administrativa, observar-se-á o § 1º no preenchimento da vaga aberta;

§ 6º As atividades, assim como eventuais deslocamentos da sede original dos servidores da Comissão, são considerados efetivo exercício.

Art. 3º Compete à Comissão de Qualidade de Vida desenvolver programa anual de qualidade de vida, voltado à valorização de pessoal, buscando a realização profissional e humana, com reflexos no bem-estar organizacional, com a realização das seguintes ações, dentre outras:

I - Promoção da saúde;

II - Mapeamento dos estilos de vida, bem assim causas de absenteísmo, com a proposição de medidas preventivas tendentes a sua diminuição, assim como à reabilitação ou readaptação dos servidores;

III - Criação de grupo itinerante destinado a visitar os postos de trabalho da Seção Judiciária, para análise das condições de trabalho, aferição de dados para levantamento de clima organizacional, assim como para verificar as condições de saúde dos servidores, bem assim de acessibilidade, sugerindo programas educacionais direcionados para a melhoria do bem-estar organizacional;

IV - Integração e parceria com entes públicos ou privados, identificando e implantando as melhores práticas organizacionais nesta Seção Judiciária;

V - Desenvolvimento de ações sustentáveis voltadas à efetiva integração da Organização com o meio ambiente natural e construído, bem assim com o patrimônio cultural, buscando a fomentação de valores com foco na responsabilidade social.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á em data previamente agendada, preferencialmente, por videoconferência, com a discussão de pauta anteriormente encaminhada aos respectivos integrantes, com antecedência suficiente para apropriação dos temas a serem deliberados.

Art. 5º Os trabalhos serão secretariados por servidor indicado pelo Núcleo de Saúde, Unidade responsável pela organização e guarda de todo material produzido pela Comissão.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
São Paulo, 29 de setembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA n. 67/2011 - CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

O Doutor PAULO CESAR CONRADO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as parcelas de férias dos servidores:
FERNANDA LIE SUGINO, R.F.: 6348
de 07/10/2011 a 21/10/2011
para 04/11/2011 a 18/11/2011;

TADEU CAETANO BORRELLI, R.F.: 588
de 13/10/2011 a 27/10/2011
para 03/11/2011 a 17/11/2011;

RETIFICAR, em parte, a Portaria n. 63/2011-CEUNI, referente à parcela de férias da servidora CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI, R.F.: 985, para que passe a constar:

Onde se lê:

CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI, R.F.: 985 de 31/08/2011 a 09/09/2011
para 17/10/2011 a 27/10/2011;

Leia-se:

de 30/08/2011 a 08/09/2011
para 17/10/2011 a 26/10/2011;

RETIFICAR, em parte, a Portaria n. 64/2011-CEUNI, referente à parcela de férias do servidor AURÉLIO VASCONCELOS REIS, R.F.: 1975, para que passe a constar: Onde se lê:

INTERROMPER, em virtude de curso, a partir de 27/09/11, a parcela de férias do servidor AURÉLIO VASCONCELOS REIS, R.F.: 1975, marcada de 19/09/11 a 28/09/11, ficando os 02 dias remanescentes para gozo oportuno

Leia-se:

INTERROMPER, em virtude de curso, a partir de 27/09/11, a parcela de férias do servidor AURÉLIO VASCONCELOS REIS, R.F.: 1975, marcada de 19/09/11 a 28/09/11, ficando os 02 dias remanescentes para gozo em 13/10/2011 a 14/10/2011

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 06 de outubro de 2011.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal
Corregedor da Central de Mandados Unificada

PORTARIA n. 68/2011 - CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

O Doutor PAULO CESAR CONRADO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

INCLUIR na escala de férias para o ano de 2012 as parcelas de férias dos servidores:

ANA LUCIA CHIARELLA, R.F.: 5146
Exercício 2012
1ª parcela: 14/08/2012 a 28/08/2012
2ª parcela: 05/12/2012 a 19/12/2012
Antecipação da remuneração mensal: (N)Antecipação da gratificação natalina: (S);
CARMEN SILVIA MOREIRA CAVALCANTE, R.F.: 655Exercício 2012
1ª parcela: 09/01/2012 a 23/01/2012
2ª parcela: 18/06/2012 a 02/07/2012
Antecipação da remuneração mensal: (S)Antecipação da gratificação natalina: (S);
CLARICE VERALDI TOLEDO, R.F.: 1988
Exercício 2012
1ª parcela: 09/01/2012 a 18/01/2012
2ª parcela: 09/04/2012 a 18/04/2012
3ª parcela: 10/09/2012 a 19/09/2012
Antecipação da remuneração mensal: (N)Antecipação da gratificação natalina: (S);
ELISABETH PEREIRA DE MIRANDA JOSEFOVICH, R.F.: 1912Exercício 2012
1ª parcela: 02/07/2012 a 21/07/2012
2ª parcela: 10/12/2012 a 19/12/2012
Antecipação da remuneração mensal: (N)Antecipação da gratificação natalina: (S);
ERLON SAMPAIO DE ALMEIDA, R.F.: 2315
Exercício 2012
1ª parcela: 10/01/2012 a 24/01/2012
2ª parcela: 10/07/2012 a 24/07/2012
Antecipação da remuneração mensal: (N)Antecipação da gratificação natalina: (S);
FERNANDA LIE SUGINO, R.F.: 6348
Exercício 2012
1ª parcela: 14/09/2012 a 28/09/2012
2ª parcela: 05/04/2013 a 19/04/2013
Antecipação da remuneração mensal: (N)Antecipação da gratificação natalina: (S);

FERNANDA OLIVEIRA DE QUEIROZ, R.F.: 6493Exercício 2012
1ª parcela: 07/01/2013 a 21/01/2013
2ª parcela: 03/06/2013 a 17/06/2013
Antecipação da remuneração mensal: (N)Antecipação da gratificação natalina: (N);
JACQUELINE RODRIGUES CARUSO, R.F.: 3046Exercício 2012
1ª parcela: 24/01/2012 a 09/02/2012
2ª parcela: 24/11/2012 a 11/12/2012
Antecipação da remuneração mensal: (N)Antecipação da gratificação natalina: (S);
OMAR TADEU DAMMOUS, R.F.: 4667
Exercício 2012
1ª parcela: 08/06/2012 a 22/06/2012
2ª parcela: 05/12/2012 a 19/12/2012
Antecipação da remuneração mensal: (S)Antecipação da gratificação natalina: (S);
RONALDO AGOSTINHO BARBUY, R.F.: 1808
Exercício 2012
1ª parcela: 09/01/2012 a 18/01/2012
2ª parcela: 10/07/2012 a 19/07/2012
3ª parcela: 28/08/2012 a 06/09/2012
Antecipação da remuneração mensal: (S)Antecipação da gratificação natalina: (S);
VANILDA SAKAMOTO, R.F.: 2492
Exercício 2012
1ª parcela: 05/11/2012 a 04/12/2012
Antecipação da remuneração mensal: (N)Antecipação da gratificação natalina: (N);
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 06 de outubro de 2011.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal

Corregedor da Central de Mandados Unificada

CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS - EDITAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 89ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL CONSULTORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa que, em virtude de determinação judicial e erro material, ficam retificados os seguintes lotes:

LOTE 164

Natureza e nº do processo: Execução Fiscal nº 0007561-47.2000.403.6114Vara: 2ª Vara Federal de São Bernardo do CampoPartes: FAZENDA NACIONAL X APRE GERADORES E SERVIÇOS LTDA.

No item Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus: onde se lê

A) 01 Veículo VW Fusca, Volkswagen, placa CBQ-4114, cor branca, ano 1977, chassi BJ523316, RENAVAM

355501236, em péssimo estado de conservação, o qual não se locomove por defeito do motor, informação esta prestada pelo depositário do bem, avaliado em R\$ 5.000,00;

B) 01 veículo VW, Gol S, placa CJJ-9128, cor azul, ano 1983, chassi 9BZZZ30ZDT486604, RENAVAM 364052619, em péssimo estado de conservação, o qual não se locomove por defeito na bateria, informação esta prestada pelo depositário do bem, avaliado em R\$ 3.500,00.

leia-se

VW Gol S, placa CJJ 9128, e VW Volkswagen, placa CBQ 4114, ambos os veículos encontram-se em péssimo estado de conservação. Lataria enferrujada, pneus murchos e carecas, bancos rasgados. Possuem motor, mas as baterias estão descarregadas o que não permitiu que os mesmos fossem ligados, avaliado cada em R\$ 1.000,00..

No item Valor de avaliação: onde se lê R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) leia-se R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

No item Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: onde se lê R\$ 4.250,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais) leia-se R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

LOTE 176

Natureza e nº do Processo: Execução Fiscal nº 0009262-28.2003.403.6182Vara: 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São PauloPartes: FAZENDA NACIONAL/CEF X CANTINA LAZZARELLA LTDA, MARINA ARIZA DE LIMA ROSSI, TEREZINHA GLIGONETO E OLGA MONZO

No item Natureza e nº do Processo: onde se lê Execução Fiscal nº 0009262-21.2003.403.6152 leia-se Execução Fiscal nº 0009262-28.2003.403.6182.

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

LESLEY GASPARINI
JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA
COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRAL DE MANDADOS

P O R T A R I A Nº 42/2011-SUMA

O DOUTOR MASSIMO PALAZZOLO, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o teor do Provimento nº 141, de 31.08.2011, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que acrescentou o inciso IX no artigo 366 do Provimento CORE 64/2005, estabelecendo como atribuição do ocupante do cargo de Analista Judiciário Executante de Mandados a elaboração das minutas de bloqueio de ativos de valor pelo sistema Bacenjud, disponibilizado pelo Banco Central do Brasil ;

CONSIDERANDO a resposta positiva à consulta deste órgão realizada perante a E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região sobre a possibilidade de cadastramento da totalidade de Analistas Judiciários Executantes de Mandados lotados e em exercício nesta Subseção Judiciária de Bauru,
RESOLVE:

I. DETERMINAR o cadastramento de todos os Analistas Judiciários Executantes de Mandados lotados e em exercício nesta Subseção Judiciária de Bauru junto ao sistema do BACENJUD, a fim de que seja garantida a efetividade e o cumprimento da atribuição estabelecida pelo Provimento CORE nº 141/2011.

II. ESTABELEECER que as Secretarias das Varas que integram esta Subseção Judiciária poderão remeter à Central de Mandados local os processos destinados à realização de bloqueios de valores pelo sistema BACENJUD a partir da publicação desta, os quais serão distribuídos aos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, em número igualitário, independentemente de seu Juízo de origem.

III. DETERMINAR que os referidos servidores, após a realização do ato, certifiquem nos autos a sua efetivação, certidão da qual deverá constar a data da constrição e se o bloqueio foi total ou parcial, conforme determina o ato judicial que a originou.

IV. DETERMINAR que o prazo para a realização do ato e a devolução dos autos ao Juízo de origem seja de até 15 (quinze) dias, a contar da data de sua remessa pelas Secretarias das Varas, salvo os casos de urgência, quando o prazo será de 48 (quarenta e oito) horas, ou de determinação judicial que estabeleça prazo diverso.

V. DETERMINAR que, em caso de impossibilidade de cumprimento do ato nos prazos acima estipulados, deverão os servidores supramencionados solicitar dilação de prazo diretamente ao Juízo de origem dos autos.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Bauru, 06 de outubro de 2011.

Massimo Palazzolo
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

COORDENADORIA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 035/2011-JFD
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE MARÍLIA

11ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO MARINS, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 014 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, CONSIDERANDO a portaria nº 024/2011-CM de 29/08/2011

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 028/2011-JFD de 30/08/2011

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro e à Seção de Cadastro da Subseção Judiciária de São Paulo, via mensagem eletrônica.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marília, 30 de setembro de 2011.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS

Juiz Federal Diretor em exercício da

11ª Subseção Judiciária de São Paulo

PORTARIA Nº 036/2011-JFD

NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE MARÍLIA

11ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO MARINS, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 014 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR por absoluta necessidade de serviço o período de férias do exercício de 2011 da servidora SÍLVIA EMIKO IAMAMOTO TAIRA, RF 4244, técnica judiciária, de:

- 03 A 14/11/2011 para 09 A 20/01/2011

ALTERAR por absoluta necessidade de serviço o período de férias do exercício de 2011 do servidor WALMIR

VASCONCELOS XAVIER FILHO, RF 2115, Agente de Segurança, de:

- 09 a 18/12/2011 para 16 a 25/11/2011

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro e à Seção de Cadastro da Subseção Judiciária de São Paulo, via mensagem eletrônica.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marília, 05 de outubro de 2011.

LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO MARIS

Juiz Federal Diretor em exercício da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCOSJ

COORDENADORIA DO FORUM OSASCO

PORTARIA Nº. 33/2011, NUAR - de 04/10/2011

Comissão de Desfazimento

A Doutora NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, Juíza Federal Diretora da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Ato n. 11.528, de 11 de maio de 2011, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n. 6 do Conselho da Justiça Federal - CJF, e da Ordem de Serviço n. 06/2004 da Diretoria do Foro,

RESOLVE:

Art. 1.º - INSTITUIR nesta 30ª. Subseção Judiciária de Osasco, a Comissão Setorial de Desfazimento para o descarte de materiais e resíduos de reformas, quando necessário.

Art. 2.º - Designar os servidores abaixo para compor a referida Comissão:

Israel Rodrigues dos Santos RF 3351

Diretor do NUAR

Turimã Serrano Segabinazzi RF 6077

Supervisor da SUDJ/NUAR

Gustavo Araújo

RF 3191 Chefe da SEAM/NUAR

Moyses de Oliveira Cardoso RF 3792

Téc. Jud. /Atendimento-JEF

Elon Bittencourt dos Santos RF 6958

Téc. Jud. / 1ª Vara

José Getúlio de Oliveira

RF 6776 Téc. Jud. / 2ª Vara

Art. 3.º - Nos termos do 1.º. do art. 1.º. da Ordem de Serviço n.º. 06/2004 a Comissão será composta e presidida pela Juíza Federal Diretora do Fórum Federal de Osasco.

Art. 4.º - Compete à Comissão Setorial de Desfazimento:

- a) implementar, no âmbito do Fórum local, um Programa de Educação Ambiental com a finalidade de racionalizar o desfazimento de materiais e evitar desperdício;
- b) expedir relatórios de suas atividades, inclusive à Diretoria do Foro;
- c) identificar e avaliar o material inservível a ser descartado;
- d) relacionar e acondicionar devidamente os materiais a serem descartados;
- e) cumprir outras atribuições decorrentes do Programa de Educação Ambiental.

Comunique-se. Publique-se. Arquive-se.

Osasco - SP, 04 de Outubro de 2011.

NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA

JUÍZA FEDERAL

DIRETORA DA 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO Nº 114/2010 - SUPE/NURE

Interessada: INDIA TAPAJOARA DELLA-PACE ALVES DE SOUSA

Assunto: COMPENSAÇÃO DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Despacho: De acordo com o art. 98 da Lei Federal n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, defiro o pedido de compensação no dia 10.10.2011, tendo em vista que esteve à disposição da Justiça Eleitoral. Campo Grande, MS, 05 de outubro de 2.011.

PROCESSO Nº 115/2010 - SUPE/NURE

Interessada: MARCELLO MENDES DE SOUZA

Assunto: COMPENSAÇÃO DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Despacho: De acordo com o art. 98 da Lei Federal n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, defiro o pedido de compensação no dia 14 e 15.10.2011, tendo em vista que esteve à disposição da Justiça Eleitoral. Campo Grande, MS, 06 de outubro de 2.011.

(Publicação nº 107/2011-NURE/SADM).

PORTARIA Nº 126/2011-SADM

A Diretora da Secretaria Administrativa, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que foram delegadas pelo Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, nos termos do Inciso X, do art. 110, da Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008,

CONSIDERANDO a Portaria n. 121/2011-SADM, de 28.09.2011, que alterou 02 (dois) dias das férias referente ao período aquisitivo 2009/2010 do servidor FRANK ROGERS PEREIRA, RF 5967, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia (Civil), Classe A, Padrão 3, Supervisor da Seção de Arquitetura e Engenharia (FC-5), desta Seção Judiciária, de 03 a 04.10.2011 para 10 a 11.10.2011.

E alterou a 1ª etapa das férias do referido servidor, referente ao período aquisitivo 2010/2011, de 05 a 19.10.2011 (15d) para 13 a 22.10.2011 (10d), ficando 20 (vinte) dias para gozo oportuno;

R E S O L V E :

ALTERAR as férias do servidor para que passe a constar:

- 02 (dois) dias do período de 2010: de 10 a 11.10.2011 para 13 a 14.10.2011.

- 1ª etapa do período de 2011: de 13 a 22.10.2011 (10d) para 17 a 26.10.2011 (10d), ficando 20 (vinte) dias para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 5 de outubro de 2011.

ARILDA BARROS PANIAGO

Diretora da Secretaria Administrativa

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 204/2011-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL, RF 507 - Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, Supervisor da Seção de Planejamento e Orçamento (FC-05), estará em gozo de férias, referente a 2ª etapa do período aquisitivo 2010/2011, de 26.10 a 09.11.2011 (15d),

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora EUDES ARRUDA PORTO DE FIGUEIREDO, RF 74, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, Classe C, Padrão 15, para exercer, em substituição, a referida função comissionada, no período supracitado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Campo Grande, MS, 04 de outubro de 2011.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 206/2011-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor HELENO DE OLIVEIRA BRITO, RF 2566, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, Supervisor da Seção de Processamento de Folha de Pagamento (FC-05), compensará recesso nos dias 10 e 17.10.2011 e estará usufruindo 02(dois) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2010/2011 nos dias 13 e 14.10.2011,

R E S O L V E :

Designar a servidora MARIA AMÉLIA MARQUES FERREIRA DA SILVA, RF 1149, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, Assistente Operacional (FC-2), para exercer, em substituição, a referida função comissionada, nos dias 10 e 17.10.2011 e 13 a 14.10.2011.

Campo Grande, MS, 04 de outubro de 2011.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 207/2011-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor EULÓGIO PEREZ BALBUENA, RF 2565, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, Supervisor da Seção de Pessoal, estará de férias referente a 1ª etapa do período aquisitivo 2010/2011, nos dias 06 a 20.10.2011 (15d),

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora ADRIANE EMILIA MANTOVANI, RF 6442, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 02, para exercer em substituição, a referida função comissionada, no período de 06 a 20.10.2011 (15d).
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Campo Grande, MS, 04 de outubro de 2011.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 209/2011-DFOR

O Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o item X do Edital do 7º Concurso de Alteração de Lotação/2011 (Processo Administrativo n.º 144/2010-SUPE/NURE), divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região do dia 13.09.2011,

CONSIDERANDO o término do prazo para a interposição de recurso;

R E S O L V E :

I - HOMOLOGAR o resultado final do 7º Concurso de Alteração de Lotação/2011, conforme lista de servidor abaixo, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciário, Especialidade Execução de Mandados Subseção Judiciária de Dourados - MS

Nome	Subseção de origem	Critério de desempate	Classificação
Helison Renato Campos	Naviraí	b (3.786) dias	1º Subseção Judiciária de Naviraí - MS
Nome	Subseção de origem	Critério de desempate	Classificação
Maicon Andressu Stori	Ponta Porã	b (55) dias	1º

II - ALTERAR, a partir desta data, a lotação dos referidos servidores, devendo a apresentação dos mesmos, nas Subseções Judiciárias de Dourados e Naviraí - MS, ocorrer no décimo primeiro dia útil, contado da data em que outro servidor entrar em exercício na respectiva vaga (item XI do referido edital e manifestação do respectivo Juiz Federal), respeitando-se os 03 (dias) corridos para a retomada do exercício do Cargo na Subseção de destino (item XII do referido Edital).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 06 de outubro de 2011.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 205/2011-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 126/2011-SADM, de 05.10.2011 que alterou os 02 (dois) dias de férias referente ao período aquisitivo 2009/2010, anteriormente marcados de 10 a 11.10.2011 para 13 a 14.10.2011 do servidor FRANK ROGERS PEREIRA, RF 5.967, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia (Civil), Classe A, Padrão 03, Supervisor da Seção de Arquitetura e Engenharia (FC-5);

CONSIDERANDO o teor da mesma portaria que alterou a 1ª etapa das férias referente ao período aquisitivo 2010/2011 do servidor FRANK ROGERS PEREIRA, anteriormente marcada de 13 a 22.10.2011 para 17 a 26.10.2011 (10d), ficando 20 dias para gozo oportuno,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor SERGIO AZEVEDO CAPILLÉ, RF 6.319, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Arquitetura, Classe A, Padrão 2, para exercer, em substituição, a referida função comissionada nos períodos de 13 a 14.10.2011(02) e de 17 a 26.10.2011 (10d).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 06 de outubro de 2011.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 210/2011-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora LINEY DE FÁTIMA V. MUNIZ, RF. 11065, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, Supervisora da Seção de Controle Interno (FC-05), estará em gozo de férias, referente à 3ª etapa do período aquisitivo 2010/2011, de 19 a 28.10.2011 (10d),

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor MAURÍCIO SÉRGIO LUCCAS CORREIA, RF 1559, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe C, Padrão 15, para exercer, em substituição, a referida função comissionada, no período supracitado, sem prejuízo de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 06 de outubro de 2.011.

Pedro Pereira dos Santos
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 211/2011-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora ÍNDIA TAPAJÓARA DELLA-PACE ALVES DE SOUZA, RF 5228, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe B, Padrão 8, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-05), estará compensando serviços prestados junto a justiça Eleitoral no dia 10.10.2011

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora ESTER TIMLER, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe B, Padrão 9, para exercer, em substituição, a referida função comissionada, no dia 10.10.2011.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, 06 de outubro de 2011.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
Juiz Federal Diretor do Foro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2011

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 30/2011 - Seguro para os prédios da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul. Abertura: 25/10/11, às 14h00. As sessões públicas serão realizadas no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Obtenção do edital, no referido site, ou Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes. Informações adicionais: compras_ms@trf3.jus.br ou fax: (67) 3326-9568.

CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS
PREGOEIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2011

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Dec. 5.450/2005, torna público que o Diretor do Foro adjudicou e homologou o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos médicos e odontológicos necessários ao atendimento diário dos pacientes da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS, em que foram declaradas vencedoras e a elas adjudicado o objeto do pregão, as empresas: Otriala Com. Atacadista de Produtos Méd. Hospitalares - lote 01, com o valor de R\$ 6.084,16; lote 03, com o valor de R\$ 6.800,00; Bio-lógica Com. de Produtos Hosp. Ltda.- lote 02, com o valor de R\$ 4.725,99.

CHIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 160/2011-SULS CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul.
CONTRATADA: Divisa Auto Posto Ltda. (CNPJ: 00.101.304/0001-45). Contrato n.º 05.032.10.2011 - JF/MS.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de combustíveis de acordo com o Termo de Referência e da proposta comercial apresentada pela CONTRATADA. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.960,00.
ASSINATURA: 06/10/2011. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Dr. Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Sr. Francisco Assis Maciel da Cunha - Diretor Administrativo .